

EDITAL MODA FIRJAN 2018.2

Pelo presente instrumento, a o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI-RJ, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 5o andar, sala 502, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.848.688/0001-52, torna público o presente Edital e convida as empresas da cadeia da Moda do estado do Rio de Janeiro, nos segmentos, têxtil, vestuário, acessórios, calçados e bolsas, bijuterias e joias, a participarem do projeto **MODA FIRJAN**, nos termos aqui estabelecidos.

O setor da Moda possui um número expressivo de 3.734 estabelecimentos que impactam na geração de 51.830 empregos formais, por esta razão o presente Edital apresenta-se como uma das estratégias para o desenvolvimento do trabalhador da indústria, melhoria no desenvolvimento de produtos e fomento de negócios, fortalecendo a competitividade das indústrias do setor do estado do Rio de Janeiro.

1- DO EDITAL

O presente edital com o objetivo de promover e fomentar a Cadeia da Moda, busca selecionar até 15 empresas que serão capacitadas e terão a oportunidade utilizar, mediante pagamento, espaço para divulgar seus produtos em varejo e atacado, na 6ª Edição do Veste Rio¹, Feira que vem se consagrando como plataforma de Moda no Estado do Rio de Janeiro que acontecerá entre os dias 17 e 21 de outubro de 2018.

Serão 15 estandes de 20m² no Salão de Negócios (atacado) e 15 estandes de 20m² no outlet (varejo), com possibilidade de aumento de espaço, que será negociado diretamente com o evento até o dia 25/09/2018 conforme cronograma no item 4.

As empresas serão selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 e visa selecionar as empresas mais bem preparadas para o evento.

2- DOS PARTICIPANTES

Estão aptas a participar empresas da Cadeia da Moda, legalmente constituídas, com sede no estado do Rio de Janeiro, associadas ou não à Firjan e sindicatos filiados de acordo com processo seletivo e quantidade de estandes disponibilizados neste edital.

É vedada a participação de funcionários (as), colaboradores (as) e dirigentes da Firjan, bem como empresas cujos sócios, cotistas diretores ou empregados, ou cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados da Firjan.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 10 a 17 de setembro de 2018, através do link: www.firjan.com.br/vesterio

Só serão aceitas as inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos quanto a associação no item 2. do presente edital.

¹ O evento 'Veste Rio' será patrocinado por todas as entidades corporativas da Firjan, a saber: Firjan, SENAI-RJ, SESI-RJ e IEL-RJ. Por se tratar de ação da cadeia de moda, a entidade responsável pelo presente edital será o SENAI.

Será possível a divisão dos espaços entre duas pessoas jurídicas, devendo tal condição ser sinalizada no momento da inscrição, sendo ambas avaliadas em conjunto.

No caso da inscrição condicionada a divisão de espaço, sem indicação de parceiro, a equipe de Moda auxiliará a formação da dupla.

- 4- Apenas uma pessoa jurídica por estande terá sua “marca” divulgada e seu CNPJ computado para os devidos fins. **DO CRONOGRAMA**

Etapas	Prazo
Inscrição	10/09 a 17/09/2018
Avaliação de critérios	17/09 a 19/09/2018
Divulgação dos resultados	20/09/2018
Aumento de espaço (negociação direta com a produção do evento)	20 a 25/09/2018
Encontro de boas práticas (individual)	26/09 a 05/10/2018

5 - DO PROCESSO SELETIVO

Os critérios para a seleção das empresas que poderão adquirir espaço nos estandes são:

5.1 - Etapa de habilitação:

5.1.1 - Verificação de conformidade do formulário de inscrição em face dos critérios estabelecidos no item 2 do presente edital.

5.2 - Etapa da pré-seleção.

5.2.1 - Análise das empresas habilitadas pelo comitê avaliador estabelecido pela Firjan, verificando site das marcas, fotos de produtos, posicionamento e descrição de práticas de desenvolvimento de produto relatados no formulário de inscrição.

5.2.2 - Análise de coerência em relação aos itens da pontuação de acordo com o quando abaixo, e suas evidências apresentadas.

Critérios	Pontuação
Curadoria de Produto	0 a 10
Associado Sistema Firjan	10
Participação no estande coletivo Sou do Rio da 5ª Edição do Veste Rio	10
Cadastrado no Guia da Indústria	5
Participação em Ações (Palestras, Workshop ministrados pela área de Moda da Firjan nos últimos 2 anos (a cada ação)	1
Cursos realizados pelas trabalhadores da indústria no Senai nos últimos 2 anos (a cada curso e colaborador)	4

5.2.3 - Serão encaminhados para o encontro de Boas práticas um total máximo de 30 empresas. Além das 15 finalistas, a banca poderá selecionar até outras 15 empresas para receber capacitação e se preparar para o próximo evento.

5.2.4 - A divulgação das 15 empresas selecionadas será feita através do site www.firjan.com.br/vesterio e através de e-mail cadastrado no Formulário de inscrição.

5.2.5 Todas as empresas aptas ao edital serão avaliadas por uma banca composta por 7 integrantes, sendo estes membros da equipe técnica da Firjan SENAI e O Globo.

6 - DO RESULTADO

O resultado final ocorrerá no dia 20 de setembro de 2018 através do site www.firjan.com.br/vesterio e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital.

7 - DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FIRJAN ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

7.1 - Estantes

- 15 estandes de 20m2 no Salão de Negócios, com infraestrutura básica.
- 15 estandes de 20m2 no Salão Outlet, com infraestrutura básica.

7.2- Do encontro de boas práticas.

7.1- O encontro de Boas Práticas tem como objetivo a otimização de processo produtivo, desenvolvimento de produto e participação em eventos, com as 30 empresas selecionadas nos termos do item 5.2.3.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 - Efetuar o pagamento dos 02 (dois) estandes no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por empresa, para os dois estandes, diretamente com a organização do evento e em conformidade com data acordada com os mesmos;

8.2 - Ler o manual do expositor elaborado pela organização do evento;

8.3 - Providenciar toda a legalização do estande junto aos órgãos competentes;

8.4 - Dimensionar suas coleções, estoques e equipes para participação simultânea nos dois espaços de comercialização da feira (Salão de Negócios e Outlet);

8.5 - Levar os produtos a serem expostos e demais itens necessários no dia da montagem (dia anterior ao início do evento);

8.3- Arcar com eventuais custos extras, fora da negociação da Firjan com o evento;

8.4 - Cumprir o cronograma proposto;

8.5 - Responder a avaliação pós evento.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital tem o intuito tão somente de selecionar marcas aptas a utilizarem o espaço da Firjan no evento, sendo toda e qualquer relação decorrente desta escolha, responsabilidade da organização do evento e da pessoa jurídica.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital.

Todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa da Firjan, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as atividades do projeto.

Serão excluídas do projeto, as empresas que não executarem qualquer uma das etapas listadas acima ou não celebrar suas obrigações expostas neste edital.

Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de moda da Firjan através do e-mail: cadeiadamoda@firjan.com.br.

Em nenhuma hipótese o participante poderá transferir a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com mesmo sócio, tampouco poderão converter em dinheiro, os benefícios deste Edital.

Os participantes declaram estar ciente do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética, ambos do Sistema FIRJAN, e dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação de Moda da Firjan.

A inscrição no Edital e possível participação no Projeto implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente documento.